ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1195

de 1º de novembro de 1996

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MOSTARDENSE A ANJOLILO GONÇALVES DE LIMA

PEDRO TEIXEIRA COLARES, Vice-Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Mostardas concede o título de *Cidadão Mostardense* a **ANJOLILO GONÇALVES DE LIMA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de novembro de 1996.

PEDRO TEIXEIRA COLARES
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 1º/11/96 A 15/11/96